Lei nº 7730

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 09/11/00

FUNCIONÁRIO

DATA 09 / 05 / 95

PROJETO DE LEI Nº 167

ASSUNTO: DENOMINA DE ESTUDANTE EDSON LUÍS UMA ARTÉRIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

VEREADOR SEVERINO PIRES

LEI Nº 7730 DE 07 / 07 / 95

DIOM Nº 10654 DE 24 / 07 / 95

ARQUIVO 14.08.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 077301995
Projeto: 01671995
Autor: SEVERINO PIRES
Assunto: R ESTUD EDSON LUIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

PROCURADORIA GERAL 05 P.M.F.

LEI Nº 7730 DE 07 DE julho DE 1995.

Denomina estudante Edson Luís uma artéria do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada estudante Edson Luís uma artéria do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 07 DE julho DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
MPM/DL Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 16/05/95
Presidente

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 16/06/95
PRESIDENTE

APROVADO EM [illegible]
Em 06/06/95
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 167 / 95

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
16/06/1995
PRESIDENTE

"Denomina de Estudante Edson Luis uma artéria do Município de Fortaleza."

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Estudante Edson Luis** uma artéria do Município de Fortaleza;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, 09 DE MAIO DE 1995.

Vereador SEVERINO PIRES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI N.º 167/95 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urbanismo
EM, 22 / 05 / 95
PRESIDENTE

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Emanuel
COMO RELATOR
Em 23/05/95
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Na história do Brasil, assim como na história de todos os países nos tempos modernos, tem sido marcante o papel desempenhado pelos estudantes nas lutas políticas e sociais de seus povos.

Edson Luís Lima Souto, estudante carioca e símbolo da juventude que cresceu sob a influência do terror e da ausência da democracia e tornou-se símbolo de uma geração que não fugia à luta, e não calava diante das injustiças.

A Ditadura Militar instalou-se no país com o Golpe de abril de 1964, quando depuseram o Presidente João Goulart, dando sequência a uma onda de terror, justificada pela bandeira da ordem, imposta pelo exterior, mesmo que para isso fossem sacrificadas vidas e virtudes brasileiras.

A violência era crescente, e com a revolta do povo que perdera a liberdade, alguns ousavam leventar-se contra este cruel sistema. O Movimento Estudantil era alvo de perseguições, sendo sufocada toda e qualquer manifestação contra os "Senhores da Guerras".

Em 28 de março de 1968, estudantes universitários faziam uma manifestação pacífica em defesa do restaurante universitário, que era ironicamente chamado de "Calabouço", que estava em vias de ser desativado. A polícia decidiu intervir, e Edson Luís foi brutalmente fuzilado, na presença de centenas de estudantes, pelas forças repressivas do Regime Militar. Os disparos covardes não pararam com a morte de Edson Luís, pois existiam outros alvos a serem alvejados. Num ato desesperado, alguns companheiros de Edson usaram o seu corpo como escudo para se protegerem da morte.

Durante o seu enterro, milhares de estudantes, professores e outros seguimentos, decidiram romper a barreira do medo e compareceram em massa ao sepultamento do jovem brasileiro.

No dia 25 de junho, uma passeata reunindo mais de 100 mil participantes, repudiou aquele brutal assassinato, tendo como ponto alto a execução do hino nacional brasileiro, referendando a democracia e a liberdade.

Pelo símbolo que representa o estudante Edson Luís, é que pedimos a esta Casa Legislativa e, posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal a aprovação deste Projeto de Lei, que visa além da homenagem particular ao Edson Luís, uma homenagem ao estudante fortalezense.

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 49 /95
Ao Projeto de Lei nº 167/95

A ORDEM DO DIA
06 / 06 / 95
Presidente

O Vereador Severino Pires submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Estudante Edson Luis uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de maio de 1995.

RELATOR

PRESIDENTE

FAM Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 167/95.

A ORDEM DO DIA
22 / 06 / 95
Presidente

Denomina Estudante Edson Luís uma artéria do Município de Fortaleza.

APROVADO
EM 22 / 06 / 95
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Estudante Edson Luís uma artéria do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de junho de 1995.

Presidente

Secretário

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
MPM/DL. Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

ZFA/95.

Ofício nº 1142 /95.

Fortaleza, 23 de junho de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **SEVERINO PIRES**, que **"DENOMINA ESTUDANTE EDSON LUÍS UMA ARTÉRIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA".**

Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1995.

Denomina estudante Edson Luís uma artéria do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada estudante Edson Luís uma artéria do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará
MPM/DL

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 167 / 95

"Denomina de Estudante Edson Luis uma artéria do Município de Fortaleza."

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Estudante Edson Luis uma artéria do Município de Fortaleza;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, 09 DE MAIO DE 1995.

Vereador SEVERINO PIRES

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

JUSTIFICATIVA

Na história do Brasil, assim como na história de todos os países nos tempos modernos, tem sido marcante o papel desempenhado pelos estudantes nas lutas políticas e sociais de seus povos.

Edson Luís Lima Souto, estudante carioca e símbolo da juventude que cresceu sob a influência do terror e da ausência da democracia e tornou-se símbolo de uma geração que não fugia à luta, e não calava diante das injustiças.

A Ditadura Militar instalou-se no país com o Golpe de abril de 1964, quando depuseram o Presidente João Goulart, dando sequência a uma onda de terror, justificada pela bandeira da ordem, imposta pelo exterior, mesmo que para isso fossem sacrificadas vidas e virtudes brasileiras.

A violência era crescente, e com a revolta do povo que perdera a liberdade, alguns ousavam levantar-se contra este cruel sistema. O Movimento Estudantil era alvo de perseguições, sendo sufocada toda e qualquer manifestação contra os "Senhores da Guerras".

Em 28 de março de 1968, estudantes universitários faziam uma manifestação pacífica em defesa do restaurante universitário, que era ironicamente chamado de "Calabouço", que estava em vias de ser desativado. A polícia decidiu intervir, e Edson Luís foi brutalmente fuzilado, na presença de centenas de estudantes, pelas forças repressivas do Regime Militar. Os disparos covardes não pararam com a morte de Edson Luís, pois existiam outros alvos a serem alvejados. Num ato desesperado, alguns companheiros de Edson usaram o seu corpo como escudo para se protegerem da morte.

Durante o seu enterro, milhares de estudantes, professores e outros seguimentos, decidiram romper a barreira do medo e compareceram em massa ao sepultamento do jovem brasileiro.

No dia 25 de junho, uma passeata reunindo mais de 100 mil participantes, repudiou aquele brutal assassinato, tendo como ponto alto a execução do hino nacional brasileiro, referendando a democracia e a liberdade.

Pelo símbolo que representa o estudante Edson Luís, é que pedimos a esta Casa Legislativa e, posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal a aprovação deste Projeto de Lei, que visa além da homenagem particular ao Edson Luís, uma homenagem ao estudante fortalezense.

Vereador SEVERINO FIRES